



9
w

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 10/08/2015

Início da Reunião: 10,15 horas

Terminus da Reunião: 13,00

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

4
W

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE
 - INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)
 - A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)
 - A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)
 - A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)
-
1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)
 - 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

 - 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)
 - 1.2.1. Proposta de contrato de comodato entre o Município de Montemor-o-Velho e o Atlético Clube Montemorense – Aprovar em minuta.
 - 1.2.2. Proposta de contrato de comodato entre o Município de Montemor-o-Velho e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

 - 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)y
w**1.5. CONTABILIDADE (SC)****1.6. TESOURARIA (ST)****1.6.1.** Resumo Diário da Tesouraria.**1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)****1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)****1.8.1.** Ajuste direto para aquisição de serviços de vigilância humana de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2015 – parecer prévio vinculativo – Ratificação.**1.8.2.** Ajuste direto com convite a várias entidades para aquisição de serviços de aluguer de: lote 1 – tendas; lote 2 – stands para as Festas Concelhias – parecer prévio vinculativo – Aprovar em minuta.**1.8.3.** Ajuste direto para aquisição de serviços para contratação do artista "GNR" para as Festas Concelhias – parecer prévio vinculativo - Aprovar em minuta.**1.8.4.** Ajuste direto para aquisição de serviços vigilância e segurança do recinto para as Festas Concelhias – parecer prévio vinculativo - Aprovar em minuta.**1.8.5.** Ajuste direto para aquisição de serviços para contratação do artista "Carlão" para as Festas Concelhias – parecer prévio vinculativo - Aprovar em minuta.**1.8.6.** Ajuste direto para aquisição de serviços para contratação do artista "Diogo Piçarra" para as Festas Concelhias – parecer prévio vinculativo - Aprovar em minuta.**1.8.7.** Ajuste direto com convite a várias entidades para aquisição de serviços de direção, som, luz para os palcos 1, 2 e 3, para as Festas Concelhias – parecer prévio vinculativo – Aprovar em minuta.**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)****2.1.1.** Proposta de deferimento de tarifário social a José Lavrador Rama Cascão – Aprovar em minuta.

- 2.1.2. Proposta de deferimento de tarifário social a Vitor Manuel dos Santos Branco – Aprovar em minuta.
- 2.1.3. Proposta de deferimento de tarifário social ao Grupo Desportivo “Os Águias” – Aprovar em minuta.
- 2.1.4. Proposta de deferimento de tarifário social à A.F.A. – Amigos da Freguesia de Arazedo – Aprovar em minuta.
- 2.1.5. Proposta de tendência de indeferimento de tarifário social a Dália Ferrão da Silva – Aprovar em minuta.
- 2.1.6. Proposta de tendência de indeferimento de tarifário social a António dos Santos Coelho – Aprovar em minuta.
- 2.1.7. Proposta de tendência de indeferimento de tarifário social a Zilda Perpétua Azenha – Aprovar em minuta.
- 2.1.8. Proposta de deferimento de isenção de pagamento de água e saneamento a Sandra Quinteiro – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

- 2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pela Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Ratificação.
- 2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pela Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira – Ratificação.
- 2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, Ereira – Ratificação.
- 2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento à Comissão de Festas de Santo António, Formoselha – Ratificação.
- 2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Monte, Pereira – Aprovar em minuta.

2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento ao Rancho Folclórico da Carapinheira – Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. Proposta de Apoio Municipal a Associações e Clubes Desportivos – Programa de Apoio à Atividade Regular 2015 – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Aprovar em minuta.

3.1.2. Pedido de licenciamento de obras apresentado por António Maria Coelho, para o local de Rua da Carreira – União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Processo de Obras n.º 52/2015 para deliberação da Câmara Municipal quanto ao levantamento da suspensão do procedimento, aprovação do projeto de arquitetura – Aprovar em minuta.

3.1.3. Pedido de licenciamento de obras apresentado por Tiago Filipe Sá Gaspar, para o local de Rua Visconde de Verride (lote 7 – Quinta de Melhor Vista) – União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Processo de Obras n.º 55/2015 para deliberação da Câmara Municipal quanto ao levantamento da suspensão do procedimento; aceitação da cedência ao domínio público da área de 17,8 m²; aprovação do projeto de arquitetura – Aprovar em minuta.

3.1.4. Pedido de licenciamento de obras apresentado por Adelaide Maria Rodrigues Martinho para o local de Viso - Liceia – Processo de Obras n.º 17/2015 para deliberação quanto ao levantamento da suspensão do procedimento e efetuar audiência de interessados – Aprovar em minuta.

3.1.5. Pedido de licenciamento de alterações apresentado por Ana Sofia Dias Buco para o local de Rua da Boavista – Montes de Cima - Pereira – Processo de Obras n.º 54/2015 para deliberação quanto ao levantamento da suspensão do procedimento e efetuar audiência de interessados – Aprovar em minuta.

3.1.6. Pedido de Parecer apresentado pela Junta de Freguesia de Liceia ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) referente à ampliação do edifício da sede da Junta de Freguesia para deliberação quanto à emissão de parecer prévio favorável – Aprovar em minuta.

3.1.7. Pedido de licenciamento de obras apresentado por Lilia de Jesus Alves Andrade da Fonseca Marques para o local de Rua da Boavista – 14 – Montes de Cima - Pereira – Processo de Obras n.º 29/2015 para deliberação quanto ao levantamento da suspensão do procedimento e audiência de interessados- Aprovar em minuta.

3.1.8. Pedido de licenciamento de obras apresentado por Nelson Manuel Pereira Ramos para o local de Arroia - Liceia – Processo de Obras n.º 103/2009 para deliberação quanto ao levantamento da suspensão do procedimento e deferir o pedido de licenciamento em conformidade com a informação dos serviços – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1 - Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA): Fase 1- Parte A (Construção de Infraestruturas) - proposta de aprovação da conta final da obra - Aprovar em minuta.

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Pedido de Tarifário Especial de Incentivo a Empresas – Proposta de Deferimento da Agropecuária Quinta dos Pelicanos, LDA – Aprovar em minuta.

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

4
W

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quinze minutos. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara elogia e agradece aos trabalhadores da Unidade de Desporto funcionários pelo excelente desempenho nos últimos eventos internacionais, porque no lugar próprio elogiou a Federação Portuguesa de Canoagem, mas não o fez em relação aos trabalhadores, porquanto achou que o lugar próprio seria a reunião de Câmara. -

----- Informa ainda, todos os membros do Executivo Municipal, que existia uma proposta de reparação do sistema de balizagem de mais de 100 mil euros, que foi totalmente assegurada pelos trabalhadores do Desporto, pelo que pretende que este seu elogio seja partilhado por todos os membros do Executivo Municipal e que o mesmo seja transmitido aos trabalhadores como reconhecimento deste Executivo Municipal pelo seu desempenho nestas duas prestações. -----

----- **DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA** -----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha dá conhecimento do mau estado de conservação em que se encontra a passagem de nível na localidade de Galhofa (Faíscas). Esta é uma passagem de nível que, para quem não conhece, vai do Bebedouro para as Faíscas, apesar de todas as passagens de nível ali à volta estarem em mau estado de conservação, esta está mesmo a necessitar urgentemente de uma intervenção, porque as travessas estão a degradar-se completamente, o que é muito perigoso. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que concorda inteiramente com a sua intervenção e que dá indicações a Sr.^a Eng.^a Isabel Quinteiro no sentido de tomar providências imediatas sobre esta situação. -----

----- Pelo que, questiona-a nomeadamente, no que diz respeito a todas as passagens de nível de Arazede, assim como a todas as outras passagens de nível existentes no concelho que estão em muito mau estado de conservação e que estão a pôr em perigo o trânsito, pelo que deve denunciar esta situação às Infraestruturas de Portugal para intervenção imediata sob pena de se responsabilizarem pelos acidentes ocorridos nesses locais. E também sobre o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

ponto de situação do pedido que já foi feito por este Município no sentido de proceder ao alcatroamento e nivelamento dessas passagens suprimindo as madeiras e tudo o que existia respeitante à antiga via-férrea. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão do Ambiente e Obras Municipais, Eng.^a Isabel Quinteiro informando que, relativamente à questão das passagens de nível em mau estado, sabe que o Eng.^o Hélder Araújo através do Serviço de Proteção Civil já fez um contacto com as Infraestruturas de Portugal para se diligenciar no sentido de arranjam aqueles locais, já que a via não é do Município, apesar do mesmo poder intervir, mas sempre com autorização da Infraestruturas de Portugal. -----

-----Relativamente ao pedido feito pelo Município, já visitaram o local, inicialmente visitaram 4 passagem de nível, mas os Serviços ainda não conseguiram preparar um processo para realizar os trabalhos, mas há acordo da REFER nesse sentido, com algumas condicionantes, como é o caso do levantamento de alguns materiais que têm no local, e que reaproveitam, como é o caso dos painéis de borracha e os carris, o que o Município tem de carregar e devolver às Infraestruturas de Portugal, quanto ao resto poderá o Município pavimentar, não tendo sido levantado nenhum inconveniente relativamente a isso.-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara afirmando que se proceda de imediato, nas passagens de nível já autorizadas, ao levantamento do material existente e ao seu alcatroamento e regularização do traçado. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO**-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro chama a atenção, mais uma vez, para o estado em que se encontra o leito abandonado do rio Mondego, em frente à Vila de Montemor-o-Velho. Naturalmente que, nesta fase de maior calor, em que há uma tendência à proliferação de ervas e limos, o que nos é dado a ver é de facto lamentável. -----

-----Aliás, o mesmo leito abandonado prolonga-se até Foja e o seu estado é o de completa degradação e abandono. E quando nesta altura de Verão lhes é dado a ver praias fluviais e espaços naturais com água onde se juntam dezenas, centenas ou até mais pessoas, como é exemplo a Ereira, como já afirmou, assim como outros já o fizeram, não querendo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

estar a assumir a paternidade de qualquer sugestão neste sentido, mas apenas a defesa de uma intervenção que urge fazer, que pensa estar ao alcance do Município, ou propor que se faça, e também de alguma forma intervir, pois é de facto uma pena que uma terra como esta não tenha nenhum espaço atrativo que consiga trazer gente nestes dias de calor e na maior parte do ano, sendo certo que é um local procurado pelo seu parque de merendas, pese embora o estado degradado em que se encontra, e que podia ser utilizado para atrair gente à sede do concelho. -----

----- Deste modo, sugere aqui que a Câmara Municipal ou alguém pudesse começar a trabalhar nesse sentido de obter as necessárias autorizações, se para tal for necessário, no sentido de poder implantar um espaço de lazer, e naturalmente que isto não se faz num dia numa semana ou num mês, mas tender a que se possa valorizar aquele parque de merendas, dotando-o de outras infraestruturas que possam chamar pessoas, já que há água ali ao lado, no referido leito abandonado, onde vem parar a água do Centro Náutico, ou seja há todas as condições que podem permitir que se arrisque e se avance com um projeto mais ambicioso e que ao mesmo tempo seja um chamariz de pessoas a este espaço. Pelo que julga que fazia sentido avançar com um projeto desta natureza, e julga que esta é a opinião da maior parte das pessoas que assim seja. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro afirma que na semana passada se deparou com uma situação lamentável, que não é visível da ponte da Alagoa, que tem a ver com aquilo em que está transformado aquele local a jusante daquela ponte, na margem direita, mais conhecido pela zona a seguir ao Ferpes que serviu e tem servido de depósito dos cortes das aparas de poda do Município, mas que entretanto pelos vistos se tem vindo a transformar numa lixeira a céu aberto, não com o depósito de cortes e aparas de pessoas individuais que ali encontram um sítio para depositar aquilo que não podem queimar, nem podem depositar noutro lado, mas já não são só as aparas, é todo o tipo de lixo e monos que ali é depositado, desde sofás velhos, a móveis queimados, a lixo em sacos, em suma aquele local está transformado rigorosamente numa lixeira a céu aberto.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

-----No fundo, aquele local é uma espécie daquilo que havia no estaleiro municipal antes de ter começado a ser controlado, aquando da chegada deste atual Executivo à Câmara Municipal, passando a ser atualmente mesmo ali ao lado do estaleiro, pois já que não conseguem passar para dentro do estaleiro colocam mesmo ali ao lado. É evidente que têm dificuldade de responder pela falta de civismo de quem lá vai pela calada depositar o lixo que não consegue depositar noutra sítio, mas quando o Município dá o exemplo ao depositar ali os cortes e aparas da poda, terá de contar com a mesma atitude de algumas pessoas menos escrupulosas, pelo julga que é necessário intervir naquele espaço. Sabe que não é fácil educar as pessoas, mas a Câmara Municipal de dar o exemplo.-----

-----Quando há cerca de um ano e meio, dois anos se falava na aquisição de um destroçador para destruir ramos e galhos, o que julga já existir, mas se não foi comprado, pensa que, por aquilo que lhe é dado a ver pelas viaturas e máquinas e todo tipo de equipamentos que entretanto têm sido adquiridos, não lhe parece que o custo de um destroçador seja tão elevado que não possa ser assumido pelo Município.-----

-----Portanto, sugere que o Município dê o exemplo e comece por tratar os seus cortes e podas e que pense numa forma de resolver aquele problema, e pensar numa solução para a recolha daquele tipo de resíduos que a ERSUC não faz. Considera e julga que este é um problema concelhio pois vêm ali pessoas depositar resíduos de todo o concelho. Terão também de intervir a esse nível e ter organizar uma forma de recolha dos monos. Naturalmente que não estudou este assunto do ponto de vista da exequibilidade de fazer algo deste tipo, mas como ficou surpreendido, aliás enviou até um email à Sr.ª Chefe de Divisão Eng.ª Isabel Quinteiro, que lhe respondeu, tendo manifestado também a sua preocupação com aquela situação e também o a dificuldade que os Serviços têm em controlar quem ali vai depositar os monos e detritos. Agora o que é preciso é juntar cabeças e esforços no sentido de arranjar uma solução para impedir que aquilo aconteça e para resolver este problema em concreto.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que no que diz respeito ao estado do leito do rio abandonado frente ao Choupal, não poderia estar mais de acordo, aliás já foi aqui referido aqui esta situação, pelo que volta a referir novamente aquilo que já

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

referiu anteriormente: em primeiro lugar essa zona está concessionada ao Clube de Caçadores da Carapinheira, que tem a seu cargo a manutenção do local, portanto nenhuma intervenção a Câmara pode fazer, até porque é zona de jurisdição da APA, não tendo a Câmara qualquer capacidade de intervenção. -----

----- Também aqui afirma clara e frontalmente, e como já o disse anteriormente, se é uma zona concessionada a uma Associação Local, a Câmara também não tem interesse em fazer obra no local, porquanto não tem nenhum projeto de pesca para aquele local, o que nessa perspectiva condiciona muito a pretensão do Sr. Vereador da Câmara ali poder intervir, sendo certo que também corroborando as suas palavras entende que deve a Sr.^a Chefe de Divisão Eng.^a Isabel Quinteiro, promover uma comunicação à APA no sentido de denunciar a situação de abandono e de tratamento que aquele espaço requer porque também é um espaço nobre da Vila, e corroborando as palavras do Sr. Vereador não lhe parece que seja correto a forma como aquele local está a ser tratado pela concessionária do mesmo, pelo que tem de ser denunciado junto da entidade que gere aquele espaço, que é a APA. -----

----- Quanto à situação a jusante da Ponte da Alagoa também está de acordo com o Sr. Vereador e julga que também todo o Executivo estará de acordo, pelo que a primeira medida que deve ser tomada é que a Câmara Municipal deixe de usar aquele espaço para depósito das partes sobrantes das podas, essa é uma medida que tem que ser tomada com urgência, com tempo, mas a ocupação daquele espaço pela Câmara está a induzir as pessoas para aquilo que está a acontecer. Deste modo, deve ser de imediato alterada essa situação, pelo que, mais uma vez a Sr.^a Chefe de Divisão Eng.^a Isabel Quinteiro deverá tomar as devidas providências, deverão também ser feitas placas, porque agora tem que ser feita alguma coisa, no sentido de proibir as pessoas de ali vazarem lixo ou deixar lixo no local, para que depois de se limpar o local não continue a ocorrer aquilo que ocorre neste momento que é o depósito de lixo pelas pessoas. -----

----- Quanto à questão da madeira e do aproveitamento das suas estilhas, o Sr. Vereador, andou com consigo e com o Chefe de Gabinete na EXPOFACIC em Cantanhede a ver máquinas para poder fazer o trabalho que o Sr. Vereador aqui denuncia, mas são máquinas caras, e esta aquisição não era uma prioridade. Contudo, julga que hoje existem condições

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

para aquisição da dita máquina, portanto solicita que se inicie o respetivo procedimento, e que a Sr.^a Chefe de Divisão Eng.^a Isabel Quinteiro tome as devidas medidas para tal, no sentido de, e quanto a isso terá de falar com o Dr. Décio Matias e o Sr. Vereador José Veríssimo, se apurar os contactos que foram feitos e se inicie o procedimento para aquisição desse equipamento, embora pelo que viu na EXPOFACIC, lhe pareça que têm que fazer mais que um contacto, porque os preços são muito variados e dispares, ao melhor preço.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

-----A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA) -----

-----A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

-----A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

-----1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)-----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- 1.2.1. PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O -----

----- MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E O ATLÉTICO -----

----- CLUBE MONTEMORENSE-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando:-----

1. a utilização efetuada pelo Atlético Clube Montemoreense do prédio urbano, sito na Urbanização das Lages, Lote n.º 9, fração E, R/chão Dto., na vila de Montemor-o-Velho, que se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1830 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 01732, propriedade do Município;-----

2. a necessidade que a associação tem do espaço para a sua afetação da sua sede social e para desenvolvimento de atividades inerentes ao seu objeto e de interesse para o Município;

-----Remete-se em anexo minuta de contrato de comodato a celebrar com o Atlético Clube Montemoreense, já aprovada pela associação, para que caso assim seja entendido, seja remetido a reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade.”-----

-----Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira alertando para o facto de existirem alguns lapsos de escrita na proposta da Minuta do contrato de comodato, sendo que é

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

escrito na segunda linha do 2º parágrafo “casado”, quando deveria estar escrito “casado” e na segunda página, no ponto 5) está escrito “do imóvel” quando deveria estar “o imóvel” e finalmente na última página “orturgante” em vez de “outorgante”.

A Câmara tomou conhecimento e, termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com o Atlético Clube Montemorense, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro.

1.2.2. PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“De acordo com as instruções recebidas para a celebração de Contrato de Comodato do espaço sito no edifício dos Paços do concelho destinado a exploração de um bar bem como o espaço adjacente a esse mesmo local, identificados em planta anexa.

Assim como de seis espaços (um nos Paços do concelho; um nas Piscinas; um no Centro Náutico, um nos Estaleiros, um na Biblioteca e um no Castelo) para colocação de máquinas de vending.

Acompanham o espaço cedido no primeiro parágrafo os bens moveis relacionados em documento também apenso.

Informa-se que o citado contrato será a celebrar com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, conforme pedido desta associação, para a aquisição de título válido para o efeito supra mencionado.

Esta forma de apoio tem enquadramento nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por se tratar duma instituição legalmente constituída pelos trabalhadores do município, a qual tem como objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- Nesta conformidade, para a formalização do referido contrato e dado que os Serviços Sociais se pronunciaram, concordando com o teor da proposta de minuta, mostra-se necessário quer a Câmara Municipal delibere no sentido da aprovação do clausulado constante da minuta de contrato de comodato que ora se anexa.”-----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira questionando o facto de no ponto nº 3 da cláusula primeira da minuta do contrato de comodato ser referido que a segunda outorgante não poderá destinar os espaços cedidos a outros fins que não os identificados naquela cláusula, salvo com consentimento dado por escrito pelo Presidente da Câmara, em aprovação, quer isso dizer que esse consentimento escrito terá de ser presente previamente ao Executivo Municipal para aprovação.-----

----- Usou da palavra o Chefe de Divisão Geral e Administração, Dr. Miguel Felgueiras, esclarecendo que esta cláusula é essencialmente para que a Associação não possa destinar o espaços cedidos, por exemplo ceder a outra instituição para exploração através de máquinas de venda, isso não seria possível, apesar dos Serviços Sociais estarem interessados, sem a autorização escrita do Presidente da Câmara, não fazendo sentido que, sempre que a Associação pretendesse solicitar uma autorização para algo desse tipo tivesse de ir à Reunião de câmara para aprovação, situação que tem de ficar prevista no contrato.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.6. TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 06 de agosto do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.585.491,44€ (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um euros e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

4

quarenta e quatro cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 169.034,36€ (cento e sessenta e nove mil, trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 1.8.1. AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE -----

----- VIGILÂNCIA HUMANA DE 3 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE -

----- 2015 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 31/07/2015, e parecer da Chefe DAOM, cumpre-me informar: -----

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

----- Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente, no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de dezembro. -----

c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

----- Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

- 1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se necessário proceder ao ajuste direto com convite à entidade 2045 – EMPRESA DE SEGURANÇA, SA, para aquisição de serviços de vigilância humana para os edifícios municipais; -----
- 2 – O valor base do procedimento é de 26.100,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; ----
- 3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----
- 4- Redução Remuneratória – não está sujeito a redução remuneratória por força do disposto no n.º 9 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----
- 5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental; -----
- 6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----
- Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----
- III – Da proposta em sentido estrito -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*4
W

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.”-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dando nota de que enquanto Presidente de Câmara não se revê na forma como este procedimento ocorreu, percebe e respeita os Serviços, e por isso solicita esclarecimentos ao Dr. Miguel Felgueiras enquanto Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças acerca deste assunto, pois quem fica com o ónus do odioso é o Presidente da Câmara, e neste caso também o Executivo Municipal.-----

----- É preciso desmistificar uma coisa, todos os Serviços na Câmara e contratados pela Câmara Municipal estão ao abrigo da lei da concorrência, ou seja, nada nem ninguém pode tomar por seguro de que vai ficar aqui eternamente a prestar serviços à Câmara Municipal, já que quem fizer o melhor preço e prestar as melhores condições ganha os serviços. Portanto, com este Executivo Municipal por si presidido, que não haja dúvidas sobre este ponto, e isso acontecerá independentemente dos afetos e daquilo que se sente pelas pessoas e pela entidade que prestava os serviços, que prestava com grande lealdade e competência. -----

----- Pretende também deixar uma nota de agradecimento e elogio pela disponibilidade, pelo menos enquanto cá estiveram, aos Srs. Filipe Aveiro Ferreira e Simão José Gonçalves Roseiro Santos, que julga, será partilhado por todos os Vereadores. Pretende assim que este agradecimento e elogio, que é do Presidente da Câmara e de todos os membros do Executivo lhe sejam transmitidos.-----

----- Sem, contudo, deixar de notar, e aqui não sabem porque é que a passagem de uma empresa para a outra não tenha ocorrido da melhor forma. São empresas de segurança que têm um regime de obediência e disciplina muito rigoroso, mas não pode deixar de lamentar que a transferência dos serviços não tenha ocorrido da melhor forma e não foram prestadas as informações necessárias à empresa que veio de novo prestar o serviço de vigilância, por ter feito o melhor preço. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- Deste modo, coloca as seguintes questões ao Dr. Miguel Felgueiras enquanto Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, julga que já explicou, mas é importante que as pessoas aqui percebam definitivamente porque é que este concurso, que desde o início, enquanto Presidente da Câmara quis que se desenvolvesse com alguma rapidez, demora tanto tempo, e di-lo com toda a clareza. Já disse que se está a aguardar pela definição do Acordo Quadro da CIM, mas quer que explique aos Srs. Vereadores. -----

----- Pretende também que explique a questão da conceção de um novo caderno de encargos para este serviço, que é complexo e nunca foi feito, ou seja gostaria que esclarecesse os Srs. Vereadores da razão da demora deste concurso, de uma forma muito objetiva e clara para que todos percebam que aqui não houve nenhuma intenção de A, B ou C prejudicar ou querer afastar qualquer empresa ou pessoas, em concreto, da Câmara Municipal. -----

----- Usou da palavra o Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, esclarecendo, relativamente ao procedimento e à conceção de um novo caderno de encargos para este serviço, já teve a oportunidade de aqui explicar, mas nunca é demais referir, porque este é um trabalho que tem sido feito, não só pela DAOM, mas também pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, e que tem a ver, não com a configuração dos Serviços de vigilância humana, porque isso é fácil, como podem ver limitasse a um parágrafo apenas, mas tem a ver essencialmente com a questão do caderno de encargos dos alarmes. E como já teve a oportunidade de referir, não se trata só de alarme contra roubos, ou seja irão ter um caderno de encargos que vai incluir também sistemas de vigilância contra incêndios. Este é um sistema complexo e que vai abarcar, não só a dita vigilância contra roubos, mas também a vigilância e deteção de fumos e incêndios. -----

----- Este caderno de encargos nunca foi elaborado porque, e sendo claro e objetivo, sempre foi adjudicado à mesma empresa, há uns anos atrás, ou seja a PROSEGUR de uma maneira ou de outra vem, estando na Câmara Municipal não sabe bem como, sempre com uma concessão dos serviços de vigilância e de alarmes, ou seja não existem serviços de alarme na Câmara Municipal. Este é um trabalho exaustivo feito pelo Eng.º Hélder da Proteção Civil e mesmo a Câmara Municipal não sabe que equipamentos pertencem à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

empresa e que equipamentos pertencem à própria Câmara, ou melhor a Câmara nem sequer sabia, agora já não porque estão numa fase mais avançada, onde é que existiam alarmes instalados ou que era faturado, e as faturas eram conferidas pela boa vontade, porque efetivamente são circuitos muito complexos em termos quer da sua dimensão, quer da forma como estão ligados, portanto julga que todos o Srs. Vereadores estarão conscientes disso. -----

----- Mais esclarece que, efetivamente houve internamente dificuldades em fazer este caderno de encargos, pelo que, numa primeira fase solicitou-se ajuda à própria empresa da PROSEGUR, porque não podiam fugir a isso, pois tinha de ser com eles, para que eles para que nos dissessem o que era deles e o que era da Câmara, e esse trabalho demorou alguns meses, porque, e convêm referir que nenhuma empresa quer abrir mão facilmente do seu negócio, houve muita resistência, e inclusive esta semana esta agendada uma reunião com os serviços técnicos, nomeadamente da Eng.ª Isabel Quinteiro e o Eng.º Hélder Araújo com a empresa para definir exatamente isto. -----

----- Assim, brevemente irão ter o caderno de encargos e a seguir irão, e este trabalho não irá ser desperdiçado, vai ser aproveitado, quando o procedimento for aberto, através do Acordo Quadro da CIM, pois é esse que tem sido mais favorável para a Câmara em termos de preços, como foi o caso das refeições escolares, em que voltaram a ter refeições mais baratas, o que leva a uma poupança de uns milhares de euros. Aqui assume claramente a culpa de ter feito deslizar este processo até ao final do mês julho, fez o melhor que pode, e como já teve oportunidade de referir aos Srs. Vereadores, o Serviço de Compras tem atualmente apenas um funcionário, o que torna impossível dar seguimento a tudo isto. Refere, ainda, que não gostou da forma como a empresa cessante procedeu, nestes últimos dois meses, com a Câmara Municipal e quer aqui afirmar que não cede a pressões, já que foi pressionado e ninguém lhe diz que empresa tem que trabalhar aqui, portanto faz o melhor que pode, consegue os melhores preços que consegue e portanto propõe ao Sr. Presidente da Câmara o que é melhor para a Câmara Municipal, e fazendo jus à sua pessoa tem feito aqui um esforço enorme para reduzir a despesa da Câmara. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

----- Portanto, o que andaram a fazer aqui nestes últimos dois meses, foi uma pressão enorme quer sobre si quer sobre os trabalhadores da própria empresa, e os trabalhadores vem falar consigo, mas a resposta que tinha para lhe dar não a podia dar. Foi comunicado várias vezes, várias vezes recebeu o responsável da empresa a dizer que a partir de julho a empresa não estaria mais na Câmara Municipal, portanto há dois meses que os trabalhadores sabem que não continuariam aqui na Câmara Municipal, logo qualquer noticia ou rumor que surja acerca deste assunto não é verdade, mas se alguma dívida surgir chama-se o Filipe e o Simão, que são pessoas honestas e eles comunicarão que já lhes tinha dito que muito dificilmente a empresa continuaria com o serviço. O que aconteceu é que até ao último dia o responsável pela empresa, e não leva isto a mal, porque é o trabalho das empresa, se manteve na ideia dos trabalhadores que eles irão aqui ficar, mas não foi a Câmara Municipal, muito menos ele, pelo que essa responsabilidade não a pode ter, nem pode o Executivo Municipal, neste caso o Sr. Presidente da Câmara ficar como o odioso da questão. -----

----- Também não é verdade que os trabalhadores da empresa tenham sido despedidos, ou que tenham sido empurrados daqui para fora, pelo contrário, eles tiveram a oportunidade e pediram para sair um pouco mais cedo, nomeadamente o Filipe, para se despedir dos funcionários da Autarquia, pedido a que o Sr. Vice-Presidente acedeu, depois de ter estado com os dois trabalhadores na sexta feira antes de se irem embora a fazer o agradecimento em nome da Câmara Municipal, e obviamente o seu agradecimento pessoal.

----- Em suma, o há aqui nada de extraordinário, há é uma empresa que perdeu o trabalho na Câmara, que tinha há muitos anos e há outra empresa nova que está a trabalhar e curiosamente também trabalha com pessoas que são residentes no concelho.-----

----- Teve a oportunidade de agradecer ao Simão, ao Filipe e a um outro funcionário o trabalho, mas também lhe disse que isto não tinha ver com questões pessoais da Câmara Municipal, tem sim a ver com questões contratuais, dado que a empresa PROSEGUR ultrapassou o limite trianual dos 75.000€, e há meses que a empresa sabe que não iria continuar a trabalhar aqui na Câmara.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

4

----- Estas são os esclarecimentos que tem para prestar e mais claro não pode ser, contudo está disponível para qualquer outro esclarecimento.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmado que tem uma dúvida já que a ordem de trabalhos fala de uma ratificação de um parecer prévio vinculativo, a informação interna fala apenas em parecer prévio vinculativo, mas já percebeu que o que está aqui em causa é a ratificação de um parecer prévio vinculativo que já foi despachado pelo Sr. Vice-Presidente.-----

----- Quem tem uma outra atividade é obrigado a preparar estas reuniões de câmara, e já o afirmou, muitas vezes no isolamento da sua própria pessoa, e ao domingo às 10h da noite, muitas vezes não é fácil esclarecer todas as dúvidas que surgem, embora o Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças repita que está sempre disponível, às 2 ou 3 h da manhã para o fazer, e também diz que as dúvidas só lhe surgem quando prepara a reunião, que é quando tem tempo para o fazer, mas sempre antes da própria reunião, naturalmente que algumas das dúvidas têm de ser colocadas aqui e não noutra sítio.-----

----- Relativamente a esta questão pensa que há aqui aspetos humanos e procedimentais, já que na semana passada foram confrontados com uma situação em que os trabalhadores deste Município não conseguiram ter acesso aos seus locais de trabalho atempadamente. Imagina o porquê, naturalmente que se não houve uma passagem ou transição pacíficas entre os que cá estavam e os que vieram não houve a passagem de informação, o que naturalmente leva a que os que vêm não tenham condições de exercer a sua nova função aqui na casa de uma forma esclarecida o que provoca confusão. Logo julga que teria sido fácil e pacífico ter resolvido o assunto se com mais tempo se tem organizado a transferência.-----

----- Quando olha para os documentos que lhe foram entregues o que vê é uma email do Sr. Chefe de Divisão, Dr. Miguel Felgueiras para a Sr.ª Chefe de Divisão, Eng.ª Isabel Quinteiro referenciando o valor da proposta da nova empresa, isto no dia 31 de julho de 2015, ou seja na véspera de entrar em vigor o novo contrato, a dizer que há uma proposta de 26.100,00€ + IVA ou seja 32.103,00€, que inclui também o estaleiro, o que comparando os valores da proposta da PROSEGUR, são muito inferiores, o que o leva a ficar seguro e certo de que também terá havido uma proposta da PROSEGUR, ou seja isto é aquilo que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

pode retirar deste email, mas uma vez que está esclarecido que não houve, sinceramente não percebe porque é que isto é tudo tratado na véspera da transferência do contrato, embora haja muito trabalho, não pode ser tratado na véspera e antevéspera (30 e 31 de julho) dado que todos os documentos que tem em sua posse são dessa data. -----

----- Depois tem um outro email anterior do dia 30 de julho, das 16.37m de um Sr. Afonso Dias dirigido ao Dr. Miguel Felgueiras a dizer que *“Peço que não considere a proposta enviada na comunicação infra pois detetámos um engano no valor apresentado, pelo facto peço desculpa e anexo a proposta devidamente retificada”*, que é a única que têm, mas pelo teor do email, entendeu que existia uma proposta da PROSEGUR, mas achava estranho o porque de não ter sido anexada se a mesma existia, mas agora já sabe que não houve, houve sim uma proposta de Janeiro, que estava fora deste procedimento, e que agora apenas serviu para comparar o valor que era apresentado neste momento por outra empresa. Mas também vê que no dia 30 de julho, às 16.37m há a substituição de uma proposta, que desconhece qual é, de um valor que também desconhece, assim como os outros Vereadores, a não ser os que tiveram acesso ao documento, por outra, que será a que lhes foi facultada, ou seja verifica que isto vem na sequência de um pedido feito às 15h30m formal a uma dada empresa para fazer uma proposta de vigilância humana para os Estaleiros Municipais e para o Edifício dos Paços do Concelho. Pedido este que é respondido às 16h37m, ou seja menos de uma hora depois com uma proposta, que pelos visto é a cópia de uma anterior que vinha com o valor enganado. -----

----- Francamente acha, e não tem nenhuma simpatia especial pela PROSEGUR, não conhece o sector, que deviam ter mais material de referência para poderem fazer uma análise. -----

----- Quantos aos trabalhadores da PROSEGUR que trabalhavam na Câmara Municipal, todos os conheciam, todos têm apresso por eles, mas naturalmente, que independentemente do apresso que poderão ter ou não pela empresa em questão, todos têm pena que eles abandonem a Câmara porque eram pessoas do convívio de todos, prestáveis, muitas vezes ficavam para além da sua hora de saída, e faziam-no umas vezes com um sorriso nos lábios outras vezes contrariados, mas faziam-no. Também têm pena de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

saber que o que passou para o exterior foi que não teria havido nenhuma reunião formal com eles no sentido de os auscultar sobre a possibilidade de continuar a trabalhar na Câmara, o que implicava mudar de empresa, e também tem pena de lhe ter sido transmitido de que as Chefias não teriam tido uma palavra de despedida formal e de agradecimento do ponto de vista pessoal, mas isto foi o que passou para o exterior, tendo saído da dentro da Câmara Municipal esta informação, o que preocupa quem nela não está diariamente.-----

----- Relativamente a todo este processo e como não tem forma de comparar se o valor deste Ajuste direto, pois não houve mais do que uma proposta, não tem condições para votar favoravelmente esta proposta.-----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão referindo que não pondo em causa a necessidade urgente da contratação dos serviços, e sem por em causa a legislação em vigor e a imposição legal de não se poder renovar o contrato com a empresa PROSEGUR, também acham que este processo está muito confuso, o Vereador Jorge Camarneiro já apresentou muitas das dúvidas que também tinha, algumas persistem ainda apesar dos esclarecimentos do Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças.-----

----- Deste modo, por um lado não podem entender que este processo tenha sido iniciado tão tardiamente, mais concretamente no dia 30 de julho de 2015, com pouco mais de 24h antes do início de funções de uma nova empresa, achando estranho, não querendo de modo nenhum, colocar em causa a transparência de todo o processo, mas de facto é um pouco estranho que se faça um pedido de uma proposta às 15h43m do dia 30 de julho e 45m depois a empresa venha a responder e mais grave ainda que nove minutos após venha dizer que não considerem a proposta porque a mesma não estaria correta. Os elementos a que se podem cingir são aqueles que estão no processo, não têm conhecimento da proposta anterior, como já foi referido anteriormente, sabem depois dos esclarecimentos do Chefe de Divisão que foram consultadas duas empresas o Grupo 8 e a empresa 2045, mas o que é facto é que só lhes facultaram uma proposta da empresa a quem foi adjudicado o serviço.---

----- Depois é feita uma comparação em termos de valores, para justificar esta adjudicação com uma proposta da PROSEGUR feita em janeiro de 2015, proposta essa que não conhecem e não sabem se o caderno de encargos seria o mesmo, portanto à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

partida será obrigado a dizer que não se pode de maneira nenhuma utilizar este valor como termo de comparação para se justificar uma adjudicação, e isto é ponto assente. -----

----- Gostaria de saber se efetivamente a empresa Grupo 8 respondeu ou não a esta consulta, porque essa sim poderá servir para comparação e análise. -----

----- Afirma ainda que não acha correto que numa situação destas se convidem apenas duas empresas, porque existem inúmeras empresas a prestar este tipo de serviços, pelo que apenas 2 parecem-lhe manifestamente pouco, piorando com o facto da segunda empresa não ter respondido. -----

----- Relativamente ao aspeto humano da transferência dos serviços para outra empresa, e apesar de terem vindo aqui acusar a falta de vontade da empresa cessante em fazer a transmissão dos serviços, se olhar para os documentos que lhe foram fornecidos e olhar para uma informação dos Serviços da Eng.^a Isabel Quinteiro que foi efetuada no dia 31 de julho de 2015 às 18h23m, ou seja meia dúzia de horas antes do início do serviço, parece-lhe que é manifestamente impossível que se possa fazer com alguma dignidade uma transferência de serviços, que devia ser feita de uma forma absolutamente pacífica, ainda mais tendo em conta que os trabalhadores que cá estavam já cá estão há 11 anos e merecem o maior respeito. -----

----- Deste modo, e perante estas dúvidas a Bancada do PSD/CDS também não se sente em condições de poder votar favoravelmente esta proposta, a não ser que lhes possam ser feitos mais alguns esclarecimentos adicionais que alterem o seu sentido de voto. -----

----- Retomou a palavra o Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, afirmando que não sendo político não poderá responder a questões políticas, portanto deverá responder às questões técnicas que foram colocar, contudo continua sem saber quais são as dúvidas que permanecem sobre este processo, mas como já afirmou pode se pressionado mas não é pressionável. Está-se aqui a fazer um conjunto de suspeições que sinceramente a que não está habituado, mas terá que se habituar, pois é técnico, está aqui para responder perante a Câmara Municipal. -----

----- Assim, e em primeiro lugar, e volta a dizê-lo aqui e ao Sr. Presidente da Câmara, pois tem – no dito em todas as reuniões de Câmara, que está disponível a qualquer hora do dia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*4
W

ou da noite para qualquer esclarecimento, porque todas estas questões podiam ser facilmente explicadas durante a semana, mas compreende que os Srs. Vereadores não tenham tempo, mas manifesta sempre a sua preocupação.-----

----- Em segundo lugar, não há aqui suspeição nenhuma, não tem nenhum primo na Empresa 2045, nem recebe nenhuma comissão, pelo que não admite esse tipo de insinuação, pois não tem nenhum interesse com a contratação da Empresa 2045, nem com nenhuma outra empresa, portanto o que disse aqui, e a sua palavra vale o que vale, e se houver dúvidas acerca do que disse na reunião, o Sr. Presidente da Câmara só tem que desencadear os procedimentos necessários. Mas mais uma vez repete o que disse para que fique registado em ata: convidou duas empresas, e se há dúvidas tem que as expor, e o Sr. Presidente da Câmara internamente fará o que entender, o Grupo 8 e a Empresa 2045, por escrito, não tinha de convidar, por isso julga que estão aqui perante um grande equívoco, pois já vieram à Reunião de Câmara dezenas de ajuste direto só com uma proposta, mas achou que neste caso não deveria ser assim.-----

----- Quanto à proposta de janeiro da PROSEGUR se não houvesse o limite trianual e quisessem adjudicar – lhe a proposta seria essa, parece-lhe que não estão a tentar perceber isso, não haveria inversão de valores. É claro que os Srs. Vereadores poderão dizer que havia propostas mais baratas, é claro que há, e se verem nas propostas, por exemplo na que esta a aprovação hoje aqui para a vigilância para as Festas, de uma empresa SafeSegur, mas acham que se deveria colocar uma empresa destas na Câmara Municipal a fazer vigilância da Câmara ou convidar num ajuste direto. Num ajuste direto são convidadas empresas que garantam qualidade do serviço e que possam assumir que lhes é prestado um serviço de qualidade. -----

----- É verdade que num curto espaço de tempo, é verdade, e já o assumiu aqui, consultou 2 empresas de referência, só não conseguiu consultar a empresa SECURITAS, e disso tem provas especificas dessa matéria, mas apenas a Empresa 2045 respondeu ao convite. Deste modo, a ideia que foi deixada no ar de que existe uma proposta que não foi rejeitada, é errada, porque não há nada escondido, não houve troca de valores, pois o que aconteceu, e está guardado no seu computador, e irá imprimir e distribuir por todos os Srs. Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

foi terem-se enganado na proposta, e o valor era tão baixo e ridículo e logo a seguir retificaram, tão simples quanto isso. A única coisa que há de verdade é que deixou atrasar o procedimento, e isso já o assumiu aqui perante todos.-----

----- Não entende o porque de estarem a levantar suspeições acerca deste procedimento, pois nos últimos meses a PROSEGUR tem vindo prestar serviços à Câmara Municipal só por ajuste direto e sem qualquer comparação a outra empresa e ninguém levantou questão nenhuma. O que fez foi transparente porque remeteu a proposta do parecer prévio com toda a informação do procedimento, com a empresa, o valor e a propostas comparativas, mas talvez seja excesso de informação. -----

----- Relativamente à questão da ratificação levantada pelo Sr. Vereador Jorge Camarneiro, o mesmo poderá ter alguma razão, pois alguns Serviços quando fazem a informação no título colocam logo a informação se é para ratificação ou não, mas entendeu que não devia colocar, pois compete ao Presidente da Câmara, neste caso o Vice – Presidente em sua substituição, decidir se é ou não para ratificação, ou seja quando fez a informação ao Vice – Presidente não estava a dizer para ratificar ou não e iniciar o procedimento logo, ele é que compreendeu que era urgente e fez a ratificação, esta é a razão pela qual a sua informação não refere a ratificação, pois no momento em que fez a informação pede apenas a emissão do parecer prévio, mas este entendeu ratificar, porque o procedimento era urgente, e aqui importa também informar que por ordem expressa do Sr. Vice-Presidente nada foi adjudicado, ou seja se neste momento a Câmara Municipal decidir por unanimidade ou maioria não dar o parecer prévio, hoje termina aqui o procedimento e a empresa amanhã já não está ao serviço, pagam-se os serviços prestados pela mesma e termina o procedimento.-----

----- Retomou a palavra o Vereador Abel Girão afirmando que os esclarecimentos prestados só vêm confirmar que a competência do executivo da Câmara Municipal é emitir o parecer prévio vinculativo para a aquisição do serviço em análise e que a competência do Sr. presidente da Câmara é sobre a adjudicação desses mesmos serviços, portanto o que está aqui em questão é a necessidade ou não de se proceder à contratação destes serviços. Se bem se recordam na sua anterior intervenção referiu “sem pôr em causa a necessidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

urgente de contratação dos serviços”, portanto contra isso nada têm a opor, mas o que entendem e continuam a entender é que de facto o procedimento não é o mais correto, na sua opinião, seria preferível anular este procedimento, fazer uma consulta com mais cuidado, a mais empresas para receberem mais propostas, porque para todos os efeitos, independentemente da urgência e da idoneidade das empresas PROSEGUR e 2045. Não querem dizer que tenha havido falta de transparência neste processo pelo Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, simplesmente acham que seria muito mais confortável terem valores de outras empresas, sendo a sua proposta nesse sentido, pelo que a sua votação quanto à emissão do parecer prévio vinculativo será favorável. No que respeita à adjudicação entendem deveria existir mais elementos para poderem comparar. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Jorge Camarneiro da Bancada da CDU ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara.-----

-----A Bancada “Mais por Montemor” PPD-PSD/CDS-PP apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

-----“O que está em questão e o que é da competência deste Executivo é a emissão de parecer prévio vinculativo e sobre isso sempre diremos que reconhecemos a necessidade urgente da contratação dos serviços que hoje foram propostos para a vigilância humana nos edifícios da Câmara Municipal. Deste modo votamos favoravelmente sobre o parecer prévio, mas no que respeita à adjudicação e à discussão que aqui hoje se prolongou por bastante tempo sobre as empresas a adjudicar, isso é uma competência do Sr. Presidente da Câmara, deixamos isso para sua decisão. De qualquer modo queremos acrescentar que perante o documento que acabou de nos ser entregue, ou seja, a proposta da segunda empresa consultada, a GRUPO 8, que afinal tinha sido enviada, mas fora do prazo, proposta essa bastante superior à aqui hoje apresentada, o Sr. Presidente, porque tem essa competência, poderá fazer o que bem entender e não temos mais nada a acrescentar.”-----

-----A Bancada da CDU apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

----- “O meu voto está relacionado com a confusão monumental que foi provocada neste processo de substituição de uma empresa por outra e pelo facto de, sabendo que isto é inevitável a partir do dia 1 de agosto, não se ter preparado o procedimento nas devidas condições e de forma a que nós pudéssemos ser de facto confrontados com um processo regular e normal de ajuste direto.-----

----- Gostava de dizer que as informações que continuam a vir para os vereadores, antes das reuniões de Câmara muitas vezes provocam mais confusão ou são insuficientes e não nos ajudam a formar uma posição correta e exata sobre os assuntos em causa, daí não poder acompanhar no voto favorável a presente proposta”.-----

----- Usou da palavra do Presidente da Câmara afirmando que, em face das declarações de voto apresentadas, gostaria de tecer algumas considerações:-----

----- Em primeiro lugar a confusão monumental denunciada pelo Sr. Vereador Jorge Camarneiro é só monumental para ele e o mesmo deverá assumir a autoria do monumental, na verdade admite que os Srs. Vereadores tenham alguma dúvida sobre o problema, e estará sempre disponível para esclarecer, contudo o que aqui está em causa, e os Srs. Vereadores não são obrigados a ter conhecimentos jurídicos, é um parecer sobre a necessidade ou não de um serviço. Efetivamente havia, por parte dos Srs. Vereadores alguma confusão acerca deste conceito jurídico, mas monumental é uma classificação do Sr. Vereador, contudo não deixa de corroborar com as suas palavras e do Sr. Vereador Abel Girão, no sentido de que estas situações não se venham a repetir e por isso sou de parecer que as informações que vão à reunião de Câmara e que são fornecidas aos Srs. Vereadores tem que ser mais claras, sucintas, pois há informação que está a mais e pode provocar confusão, pelo que encarrega o Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, de rever as informações que estão em vigor, ou que são a norma ou a sua minuta vem desde 2012, o que lhe parece, e neste ponto acorda com os Srs. Vereadores, têm de ser melhoradas.-----

----- Não pode, também, deixar de dizer que os erros são normais, só erra quem trabalha, logo quem não erra, portanto há um erro dos serviços que não pode deixar de considerar que gera problemas, e são de evitar. Solicita também ao Dr. Miguel Felgueiras mais atenção

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

para futuro nessa parte, naturalmente sem qualquer juízo de censura, porque sabem que andam numa fase muito complicada de férias de funcionários e de muitos procedimentos e ainda muitas falhas de organização, porque a organização de uma Câmara Municipal, que durante muito anos não teve organização, é muito difícil de implementar e gera muitas resistências por parte dos funcionários, por isso solicita ao Dr. Miguel que faça a revisão das minutas das informações que vão à reunião de Câmara e se tente evitar estas situações que ocorreram em relação a este procedimento. -----

----- Pretende também dar nota que foi entregue pelo Dr. Miguel aos Srs. Vereadores um documento com as propostas da empresa 2045 e uma proposta que chegou fora de tempo da empresa Grupo 8, que é muito superior, em que o valor para a vigilância dos Estaleiros Municipais é de €4.770,00+ IVA e o do Edifício dos Paços do Concelho é de €2.040,90 + IVA. -

----- **1.8.2. AJUSTE DIRETO COM CONVITE A VÁRIAS ENTIDADES PARA**
 ----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE: LOTE 1 – TENDAS; -----**
 ----- **LOTE 2 – STANDS PARA AS FESTAS CONCELHIAS – PARECER-----**
 ----- **PRÉVIO VINCULATIVO-----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17/07/2015, cumpre-me informar:-----*

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

----- *Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente, no que respeita a:-----*

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- *Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----*

a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

- b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de dezembro. -----
- c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----
 -----Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----
- I I- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----
- 1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se necessário proceder ao Ajuste direto com consulta a várias entidades para aquisição de serviços de: lote 1 - tendas; lote 2 - stands, para as Festas Concelhias; -----
- 2 – O valor base do procedimento é de: -----
 Lote 1: 16.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; -----
 Lote 2: 19.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
- 3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----
- 4- Redução Remuneratória – não está sujeito a redução remuneratória por força do disposto no nº 9 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----
- 5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental; -----
- 6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----
- Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----

III – Da proposta em sentido estrito -----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.”-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que irá votar favoravelmente, mas não poderá deixar de, na sequência da anterior discussão sobre o parecer prévio vinculativo anterior e sobre as dificuldades que foram suscitadas relativamente ao tempo de consulta quando são feitos ajustes diretos por convites a várias empresas que podem demorar 2 ou 3 meses, salientar o seu descontentamento relativamente à morosidade com que são tratados os assuntos neste Município. Não há nenhuma razão para que este procedimento esteja só agora a vir à Reunião do Executivo Municipal, com bastante mais tempo, pelo que não percebe porque é que os Vereadores não são informados daquilo que se está a fazer e daquilo que é necessário ainda fazer, ou seja são confrontados à última da hora, portanto no dia 10 de agosto, para uma situação que é preciso até ao final do mês, porque caso contrário não haverá tempo para instalar as festas. -----

----- Deste modo, e por essa razão gostaria de deixar aqui esta chamada de atenção ao Serviços e ao Executivo Municipal, isto é a quem gere de facto o Município para que tenha mais atenção relativamente à informação que devia ser solidária aos outros Vereadores, mas como já referiu vota a favor da contratação dos stands e das tendas para as festas concelhias de Montemor-o-Velho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que não pode deixar de responder à questão suscitada pelo Sr. Vereador Jorge Camarneiro, porquanto era seu desejo, e talvez de todas as pessoas presentes nesta reunião, que os Serviços ocorressem com maior celeridade, aliás é das pessoas que mais desespera com a lentidão de muitos procedimentos administrativos, confessa que vem da vida privada e não estava minimamente habituado a esta situação com que se confronta todos os dias na Câmara Municipal. -----

----- Em relação ao desconhecimento do Sr. Vereador Jorge Camarneiro não pode, mais uma vez, de reprovar e se sentir até magoado, mesmo com as dores dos outros com as expressões e as atitudes que toma nas reuniões de Câmara, em particular, porque sabe que foi convidado para uma reunião, até porque tem pelouros atribuídos, de preparação desta reunião de Câmara, e também sabe que os Serviços estarão sempre abertos a todos os Vereadores, porque não deu instruções a ninguém, para que qualquer esclarecimento que seja necessário e solicitado lhe seja prestado. Portanto, lamenta que tenha feito o que fez no anterior ponto, pois podia ter pedido esclarecimentos na reunião preparatória, porque como os outros vereadores não têm pelouros atribuídos não são convocados, mas V. Ex.^a foi convocado, e, pensa, não quis vir.-----

----- Quanto ao resto, quer dizer-lhe o seguinte em defesa dos Serviços: infelizmente por mais estranho que possa parecer às pessoas o quadro de pessoal da Câmara Municipal é muito curto, está mal distribuído, descompensado, completamente desajustado à realidade do Município e às suas necessidades. As pessoas que preparam este procedimento estiveram antes a preparar o procedimento das refeições escolares, que é muito moroso e complicado, assim com também estiveram a preparar o procedimento dos transportes escolares e outros procedimentos que são recorrentes, como a atribuição das tarifas sociais, que requerem uma análise muito cuidada e profunda. Ou seja, há toda uma vida para além das festas concelhias, naturalmente que era desejável que este assunto viesse mais cedo, e isso aconteceria se tivessem uma organização melhor direcionada, muito bem preparada. ---

----- Sobretudo, quer aqui dizer que, e já teve oportunidade de explicar ao Sr. Vereador Jorge Camarneiro, infelizmente a Administração Local e a Administração Pública tem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

requisitos e procedimentos completamente absurdos e desajustados da realidade, que aliás visam proteger determinados interesses e valores e só favorecem o não devido acautelar desses interesses. Hoje, que já tem um conhecimento da vida da Administração Pública, acha uma ficção os concursos públicos, as consultas, é uma ficção pura e dura. -----

----- Pensa que o legislador, a nível nacional tem que tomar medidas no sentido de criar menos burocracia e criar efetivamente instrumentos que visem acautelar certas práticas que muito facilmente se tornam fraudulentas e pouco licitas com o uso de instrumentos absolutamente legais, mas que se socorrem de uma burocracia que as empresas muito bem conhecem e dominam, e por isso mesmo pensa que à que fazer uma ponderação muito clara e séria dos procedimentos administrativos. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que gostaria que ficasse claro e esclarecido que na quinta-feira ao fim da tarde o Sr. Vereador José Veríssimo lhe perguntou se podia, ou queria, estar presente numa reunião preparatória da presente reunião de Câmara pelas 11h30m de sexta feira, ao que lhe respondeu que não sabia se podia estar, porque estava no Porto e que também ainda não tinha tido oportunidade de ler os documentos, e portanto não tinha questões. Disse-lhe ainda num tom irónico, que a ignorância é a melhor mãe nestas situações, porque quando não há conhecimento não há questões. -----

----- No dia seguinte teve a preocupação e a delicadeza de lhe dizer que não fazia sentido a sua presença, porque efetivamente não tinha lido os documentos da reunião, a não ser a agenda, ou seja os pontos para perceber qual era o tempo que tinha de dedicar à sua preparação. Portanto, a preparação da reunião foi feita ontem ao fim da tarde, ou seja tem a sua vida profissional e pessoal e nem sempre consegue fazer aquela preparação que permite estar com dias anteriores a preparar as reuniões. -----

----- Relativamente ao resto, sabe que é um problema que está a acontecer nos Municípios, que querem dar um tom democrático ou fazer de conta que há uma democracia na gestão dos mesmos, quando na realidade quem não está dedicado ao trabalho do Município no dia a dia tem grande dificuldade em acompanhar boa parte das situações e dos assuntos, e também admite que com a contenção de contratação que há nos Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

pode não ser fácil preparar e acautelar o trabalho com o tempo devido que seria desejável, mas não pode deixar de dizer aquilo que o incomoda.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de aluguer de: lote 1 – tendas e lote 2 – stands para as Festas concelhias.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.8.3. AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA-----
CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “GNR” PARA AS FESTAS-----
CONCELHIAS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23/07/2015, cumpre-me informar:-----

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo-----

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente, no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de dezembro.-----

c) Confirmação da existência de cabimento orçamental.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se necessário proceder ao Ajuste direto com convite à entidade Nova Agencia Agenciamento Management para aquisição de serviços concerto “GNR” para as Festas Concelhias;-----

2 – O valor base do procedimento é de 15.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;-----

3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

4 - Redução Remuneratória – não está sujeito a redução remuneratória por força do disposto no nº 1 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental; -----

6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----

-----Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----

III – Da proposta em sentido estrito-----

-----Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.”-----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha afirmando que esta sua intervenção irá ser meramente política, pelo que começará por referir que acabaram de votar a emissão do parecer prévio vinculativo relativamente à vigilância bem como da aquisição dos stands e tendas para as festas concelhias de 2015, o quais votaram favoravelmente atendendo á necessidade das mesmas para a execução dos bons serviços no Edifício dos Paços do concelho e nos Estaleiros Municipais, assim como para o decorrer das festas concelhias, mas neste ponto em concreto não é o caso, pois podem passar bem não votar favoravelmente este parecer prévio vinculativo.-----

----- A Bancada “Mais por Montemor” PPD-PSD/CDS-PP apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

----- “Relativamente a este ponto da contratação do Grupo Novo Rock, bem como do ponto seguinte onde surge a aquisição de serviços do artista Carlão, a bancada da coligação “Mais por Montemor” PPD-PSD/CDS-PP não poderá estar de acordo com a sua inclusão no programa das nossas festas anuais e passamos a explicar porquê:-----

----- 1º - Há um ano atrás o Sr. Presidente da Câmara, referiu e em nosso entendimento bem que as festas anuais deveriam passar a ter um novo alinhamento, com menos despesa para a autarquia, dando primazia e relevo ao associativismo e á cultura do Concelho á qual chamou “Prata da Casa”, estivemos e estamos de acordo, mas logo referimos na altura que iríamos esperar para ver se o figurino proposto iria durar todo o mandato, passado apenas um ano regressamos a um tipo de organização que era o protótipo do passado recente, que tanto foi criticado pelo Sr. Presidente e por pessoas muito próximas do executivo, foram estas mesmas pessoas que no término dos festejos de 2014 se não cansaram de referir que o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

alinhamento das festas anuais deveria passar a ser o utilizado naquela edição, pois nunca tinham ocorrido festas como as de 2014, tinham sido as melhores de sempre, se foram porquê alterar o que esteve bem e as pessoas gostaram? Efetivamente não se percebe e não se entende! -----

----- 2º - Também não estamos de acordo relativamente à forma como estas questões nos estão a ser colocadas e apresentadas, lembramos que o executivo são sete pessoas e não apenas uma, duas ou três, é nos sete que os Montemorenses se revêm, queremos com isto dizer uma vez mais que o povo deu a legitimidade ao Partido Socialista para governar, mas não sozinho, deixou a mensagem que as diversas forças políticas representadas na Câmara Municipal, devem partilhar e conversar acerca da forma como conduzir os destinos do Concelho, e é efetivamente essa questão que aqui queremos referir, nada nos foi informado, nada nos foi perguntado, apenas nos é apresentado um facto consumado, julgamos sinceramente que este não será o trilho que deveremos percorrer, fomos todos eleitos para darmos o nosso contributo e não só alguns, temos ao longo destes quase dois anos sempre dito presente e colaborado nas ações que o Sr. Presidente nos dirigiu, neste caso fomos completamente deixados à margem, o que sinceramente nos parece de todo errado.-----

----- 3º - Falemos agora da parte financeira; uma vez mais não nos é dado a conhecer qualquer orçamento para os festejos de 2015, perguntamos mesmo se existe. No entanto pelos diversos pontos da agenda da reunião de hoje chegamos a um valor de € 89.800,00 acrescidos de IVA que ascende pois a € 110.454,00 distribuídos por tendas, stand's, segurança, artistas, som e luz, ficando portanto por contabilizar e obviamente adicionar ao montante já apurado, despesas a ter por exemplo com almoços, jantares, estadias em hotel conforme exigências das empresas, licenças, etc... etc... etc...-----

----- Como não somos conhecedores do programa geral das festas, não podemos pronunciar-nos sobre mais eventuais despesas mas garantidamente as mesmas existirão, atrevemo-nos aqui a perguntar se é certa a vinda da TVI tal como em 2014, em que dia e em que condições?-----

----- Não deixamos aqui de referir apesar de não quantificar todo o tempo de trabalho efetuado pelos funcionários da autarquia, bem como da utilização do diverso equipamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

materiais aplicados no recinto onde decorrerão os festejos, é publico que á semanas que decorrem serviços no referido local. -----

----- Questionamos pois toda esta despesa e mais questionamos depois de ouvir as diversas intervenções públicas do Sr Presidente, principalmente junto do tecido associativo, cultural e desportivo do Concelho, bem como da área social, onde por diversas ocasiões para não dizer sempre se refere á situação dramática que o município vive ao nível financeiro, fará sentido este discurso de contensão e depois gastar o que se gasta em festas? -----

----- Apenas para fazer um paralelismo, referir que ainda hoje vamos aprovar € 66.000,00 para todo o desporto no Concelho e aprovaremos no futuro € 54.000,00 para a ação social e cultura, farão sentido estes valores quando comparados com os enunciados anteriormente, é que em nossa opinião não são distribuídos pela “Prata da Casa” mas sim pelo “Ouro da Casa”, pois são estas Instituições o verdadeiro motor concelhio ao nível das diversas áreas de intervenção, há muito que reclamamos o aumento destas verbas, a partir de agora e por força de razão mais reclamaremos e não podemos esquecer também o apoio ás nossas freguesias que deverá também ser aumentado. -----

----- A terminar esta questão financeira apenas uma pergunta, o empréstimo de reequilíbrio financeiro e o do PAEL já colheram parecer favorável? -----

Por todas as razões expostas a bancada da coligação NÃO VOTARÁ FAVORAVELMENTE o ponto em discussão nem o seguinte 1.8.5 -----

A bancada da coligação “Mais por Montemor” PPD/PSD – CDS/PP” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que existe um erro de que esta fórmula que foi adotada no ano de 2014 não venha a ser adotada em 2015, aquilo que está a acontecer é simples, o que aconteceu em 2014 vai ser replicado em 2015, com uma diferença, é que em 2014 só contrataram o Vitorino, porque não tinham fundos disponíveis e condições financeiras para o fazer. O que está em causa neste ponto e nos seguintes 1.8.4, 1.8.5, 1.8.6, 1.8.7 é que tinham critica generalizada de todos os expositores e pessoas que vêm investir na feira, que diziam que não tinham um programa de artistas que cativasse a vinda de pessoas às festas concelhias. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*4
m

----- É verdade que as festas têm a denominação de Festas Concelhias, mas na verdade aquilo que vão apresentar na Feira de ano é uma feira agrícola e vão contar com 97 expositores que vêm investir o seu dinheiro para apresentar os seus produtos e para fazer o certame. Expositores, esses que pedem à Câmara Municipal que, para a afirmação da Feira, exista um conjunto de artistas que possa animar as noites. Antes desses artistas atuarem todos os dias, todas as Juntas de Freguesias irão trazer os artistas locais. Deste modo o que está aqui em causa, não é alterar o programa anterior, esse é rigorosamente igual, e se o evento estava bem concebido e bem sucedido, naturalmente que tinham que o manter, pelo que a participação das Freguesias está intocável, aliás está reforçada e melhorada. Inclusivamente disponibilizaram-se para pagar mais algumas despesas que eventualmente venham a surgir, às juntas de freguesias para poderem trazer os seus artistas locais. -----

----- O que estão a fazer é para afirmação da feira, sendo que a soma global da despesa com os artistas que pretendem contratar, não dá para pagar um artista de topo, como o Tony Carreira ou o Anselmo Ralph. -----

----- Deste modo, e respondendo ao Sr. Vereador Aurélio Rocha, afirma que nada tem a ver com as festas do passado, nada tem a ver com o passado, tem sim a ver com o facto de pela primeira vez terem 97 expositores de diversas áreas e pela primeira vez a feira está a ser relançada, não podem descorar a questão da programação e espetáculos, sob pena deles não voltarem novamente a este festa, o que no futuro poderá levar à extinção da feira e também não são os 3 dias que vão sustentar este evento. -----

----- Mais afirma, com clareza, que continua a pugnar pelas finanças do Município, e o que estão a fazer é promover o concelho, e irão fazê-lo até ao final deste mandato, e pensa que ninguém mais do que ele lhe custa gastar dinheiro no evento, mas o evento tem de se realizar, faz da afirmação do concelho e de um conjunto de valores e interesses que é muito importante. -----

----- Também pela primeira vez irão ter 22 expositores da Feira Agrícola, e irão ter uma Feira agrícola efetivamente como deve ser. Pelo que tudo isto não funciona sem um programa cultural devidamente atrativo. Afirma ainda que não tem problema nenhum, provavelmente todas as festas dos concelhos vizinhos gastam o triplo ou o quádruplo daqui

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

que aqui estão a propor. Estão a fazer aquilo que se costuma dizer “A festa com o pêlo do cão”, sem desprimor para a validade e valor dos artistas.-----

----- Em particular, chama a atenção para o facto da escolha do grupo GNR ter a ver com um público mais velho, a escolha do artista Carlão, que é um artista emergente e que ainda está acessível às festas concelhias de Montemor-o-Velho, que irá trazer muita gente a Montemor-o-Velho, e o Diogo Piçarra irá trazer um público feminino e específico e também muito acessível. E tem a plena consciência que estes dois artistas em concreto no próximo ano já não os irão conseguir contratar dentro dos critérios de aperto e contenção financeira que têm, pelo que é bom que se entenda isto. -----

----- Relativamente à questão política que aqui existe, e o Sr. Vereador Aurélio Rocha tem todo o direito de fazer a intervenção política que fez, é verdade que podem fazer a festa e o evento sem estas pessoas, mas também não tem a certeza que para o ano haja 97 expositores a solicitar um stand e a pagar 200,00€ por stand, não acredita que isso acontece, pelo que ou afirmam o certame devagar, com contenção, mesmo que gastem algum dinheiro ou então não vão a lado nenhum. -----

----- Quanto à questão da presença da TVI na festa, quer informar que é evidente que esta irá estar presente no último dia da festa, os moldes da sua presença é rigorosamente igual ao ano passado, por isso é que são 3 artistas e no último dias não há artista, é a animação do programa da TVI, mais uma vez dentro daquele espírito da poupança e de critério na planificação do evento. O que irão pagar serão alojamentos e aquelas pequenas coisas que eles exigem, exigências idênticas às do ano passado, e nessa perspetiva, só exigiram que mudassem o local onde ficar, esta foi a única exigência relativamente ao ano passado, tudo o resto é rigorosamente igual. -----

----- Uma outra confusão, e aqui voltam, infelizmente à mesma questão, a Câmara Municipal tem trabalhos a decorrer no local, mas são trabalhos que tem a ver ainda com o projeto financiado e que têm de ser concluído até final de setembro, e que só agora começaram a ser desbloqueadas as situações, chamando a atenção dos Srs. Vereadores para o facto de ali existirem situações do anterior Executivo Municipal, que só poderiam ser legalizadas ou operacionalizadas com fundos disponíveis e como sabem só muito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

recentemente a Câmara Municipal tem fundos disponíveis, pelo que só agora podem desbloquear algumas questões que ali existem, para poderem concluir as obras e por isso não haja confusão, as obras que estão a ser executadas tem a ver com a conclusão do projeto financiado e à outras que têm a ver com a feira, mas elas misturam-se, porque se complementam uma à outra. Por exemplo, já aqui referiu que, numa interpelação que houve por causa do Centro Hípico, em que precisaram de retirar o saibro e tout-venant que colocaram nas festas do ano passado, para algum lado, tendo deslocado o mesmo para aquele Centro Hípico, e fizeram dois em um, o que lhe parece bem, pois o aspeto daquele centro hoje é diferente, e há um esforço do Centro Equestre, e nessa perspetiva tentam adequar e coordenar os trabalhos para que haja o máximo de poupança possível. -----

----- Finalmente, quer apenas dizer que percebe a intervenção de carácter político do Sr. Vereador mas quer aqui dizer com toda a frontalidade ao Sr. Vereador Aurélio Rocha que sabe que ele deseja que as Festas não sejam as melhores, porque ficou surpreendido com as anteriores, por isso vai votar contra, e não deixa de ser político também e por isso mesmo quer que as festas sejam as melhores, se todos votarem contra não haverá estes artistas e a responsabilidade das festas será de alguém, já não será sua. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que passa a fazer a seguinte declaração de voto: -----

----- *“O discurso do Executivo Municipal desde que tomou posse tem sido o da poupança e da falta de verba para acudir às necessidades das Associações, Juntas de Freguesias e população em geral. Na reunião de hoje vamos estar confrontados com a atribuição de 66.000,00€ às Associações desportivas de todo o concelho, no que se refere à atividade de um ano e de milhares de praticantes desportivos. No primeiro ano de mandato foi definido que os eventos municipais seriam de contenção contratual externa e dedicariam o seu maior esforço à promoção do potencial concelhio. Neste momento ainda não sabemos qual o parecer do Tribunal de Contas relativamente ao PAEL e Reequilíbrio Financeiro, assim sendo e tendo para mim que um espetáculo com os GNR com um custo de 18.450,00€, fora despesas de som e luz, nada adiantará ao que foi por todos estipulado como os maiores*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

objetivos das festas concelhias, não pode dar o seu apoio favorável à presente proposta pelo que votarei contra. "-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria não emitir parecer prévio favorável, relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para o concerto "GNR" para as Festas Concelhias. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	Contra-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Dulce Maria Melo Ferreira-----	Contra-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	Contra-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Contra-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.8.4. AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO RECINTO PARA AS FESTAS -----

CONCELHIAS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17/07/2015, cumpre-me informar:-----

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente, no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de dezembro. -----

c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

----- Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar-----

1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se necessário proceder ao Ajuste direto com convite à entidade SAFE SEGUR para aquisição de serviços de vigilância e segurança para as Festas Concelhias;-----

2 – O valor base do procedimento é de 6.650,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; -----

3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

4 - Redução Remuneratória – não está sujeito a redução remuneratória por força do disposto no nº 9 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental; -----

6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----

----- Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação - não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acutelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----

III – Da proposta em sentido estrito -----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança para as Festas concelhias. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.8.5. AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA** -----
CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “CARLÃO” PARA AS FESTAS -----
CONCELHIAS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23/07/2015, cumpre-me informar: -----

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da
contraparte, designadamente, no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos
do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da Lei nº
75/2014, de 12 de dezembro. -----

c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

----- Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do
Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou
renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se
necessário proceder ao Ajuste direto com convite à entidade Radar dos Sons Produções
Culturais para aquisição de serviços concerto “Carlão” para as Festas Concelhias; -----

2 – O valor base do procedimento é de 7.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; -----

3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho
subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego
público constituída ou a constituir; -----

4 - Redução Remuneratória – não está sujeito a redução remuneratória por força do disposto
no nº 1 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental; -----

6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e
tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de
requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----

III – Da proposta em sentido estrito-----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria não emitir parecer prévio favorável, relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para o concerto “Carlão” para as Festas Concelhias. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	Contra-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Dulce Maria Melo Ferreira-----	Contra-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- Contra -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Contra -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.8.6. AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA-----
 ----- CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DIOGO PIÇARRA" PARA AS FESTAS
 ----- CONCELHIAS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23/07/2015,
 cumpre-me informar:-----

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente, no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de dezembro. -----

c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

----- Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de agosto 10*

- 1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se necessário proceder ao Ajuste direto com convite à entidade Radar dos Sons Produções Culturais para aquisição de serviços concerto “Diogo Piçarra” para as Festas Concelhias; -----
- 2 – O valor base do procedimento é de 5.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; -----
- 3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----
- 4 - Redução Remuneratória – não está sujeito a redução remuneratória por força do disposto no nº 1 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----
- 5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental; -----
- 6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----
- Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----
- III – Da proposta em sentido estrito -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

-----Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável, relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para o concerto de “Diogo Piçarra” para as Festas Concelhias.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.8.7. AJUSTE DIRETO COM CONVITE A VÁRIAS ENTIDADES PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO, SOM, LUZ PARA OS PALCOS 1, 2 E 3, PARA AS FESTAS CONCELHIAS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17/07/2015, cumpre-me informar:-----

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente, no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de dezembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

c) *Confirmação da existência de cabimento orçamental.* -----
Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar-----

1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se necessário proceder ao ajuste direto com consulta a várias entidades para aquisição de serviços de direção, som, luz para os palcos 1, 2 e 3, para as Festas Concelhias; -----

2 – O valor base do procedimento é de 19.150,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;-----

3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

4 - Redução Remuneratória – não está sujeito a redução remuneratória por força do disposto no nº 9 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental; -----

6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----

-----Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----

III – Da proposta em sentido estrito -----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe.”-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que este será um serviço que terá de ser ajustado à necessidade real, que eventualmente será inferior, mas que nada tem a opor. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável, relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de direção, som, luz para os palcos 1, 2 e 3, para as Festas Concelhias.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

----- JOSÉ LAVRADOR RAMA CASÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:-----

----- Foi requerido o tarifário social, por José Lavrador Rama Cascão, na qualidade de utilizador doméstico e contribuinte nº 173982816, residente na Rua Ladeira da Costa, nº 31, Meãs do Campo, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e da visita domiciliária efetuada, verificou-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por ser beneficiário de pensão de velhice, cujo rendimento "per capita" do agregado familiar, é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional. -----

----- Assim propõe-se, a atribuição do Tarifário social, a José Lavrador Rama Cascão. Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Tarifário Social a José Lavrador Rama Cascão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

VITOR MANUEL DOS SANTOS BRANCO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por Vítor Manuel dos Santos Branco, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº188508473, residente na Rua da Cabeça Alta, nº 826, freguesia de Seixo de Gatões, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e verificação da situação através de visita domiciliária, verificou-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----

-Outros consumidores cujo rendimento "per capita" do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do Tarifário social a Vítor Manuel dos Santos Branco. Propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação." -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Tarifário Social a Vítor Manuel dos Santos Branco.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL AO ----- ----- GRUPO DESPORTIVO "OS ÁGUIAS" -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido pelo Grupo Desportivo " Os Águias ", o tarifário social para utilizadores não - domésticos, de acordo com o estabelecido no ponto i) da alínea b) do nº1 do artigo 79º do referido Regulamento, tarifário aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou outras entidades de reconhecido interesse público legalmente constituídas, cuja atividade se desenvolva nas áreas social, desportiva cultural ou recreativa. -----

----- O requerimento apresentado, vinha acompanhado, da ata da constituição e dos respetivos estatutos.-----

----- Assim após análise documental constata-se que se trata de uma Associação legalmente constituída com estatuto de instituição de interesse e utilidade pública, cuja atividade principal visa promover a prática e expansão da educação física.-----

Pelo exposto no parágrafo anterior encontram-se reunidos os requisitos estabelecidos no referido Regulamento, para deferimento do pedido, pelo que se propõe o seguinte: -----

1. Que o Executivo Municipal delibere sobre o reconhecimento do interesse Municipal do Grupo Desportivo "Os Águias, por se encontrar legalmente constituído e desenvolver atividades de interesse público Municipal. -----

2. Na sequência do pressuposto anterior, a aprovação do pedido de atribuição do tarifário social, na medida em que o pedido se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

-----Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Tarifário Social ao Grupo Desportivo "Os Águias".-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha.-----

----- 2.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL À-----

----- A.F.A. – AMIGOS DA FREGUESIA DE ARAZEDE-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:-----

----- Foi requerido pela A.F.A. – AMIGOS DA FREGUESIA DE ARAZEDE, o tarifário social para utilizadores não – domésticos, de acordo com o estabelecido no ponto i) da alínea b) do nº1 do artigo 79º do referido Regulamento, tarifário aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou outras entidades de reconhecido interesse público legalmente constituídas, cuja atividade se desenvolva nas áreas social, desportiva cultural ou recreativa. O requerimento apresentado, vinha acompanhado, da ata da constituição da A.F.A. e dos respetivos estatutos.-----

----- Assim, após análise documental constata-se que se trata de uma Associação legalmente constituída com reconhecido interesse e utilidade pública, cuja atividade principal visa defender os interesses da freguesia de Arazede e dos seus habitantes, bem como promover o desenvolvimento local nas áreas, social, educacional, cultural, desportiva e recreativa.-----

----- Tendo como finalidade a aprovação do pedido, propõe-se o seguinte:-----

1. Que o Executivo Municipal delibere sobre o reconhecimento do interesse Municipal da A.F.A., legalmente constituída e desenvolver atividades de interesse público Municipal, como já referido no 4º parágrafo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

2. Na sequência do pressuposto anterior, propõe-se a aprovação do pedido de atribuição do tarifário social, requerido pela A.F.A., na medida em que o pedido se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento. -----

Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação." -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Tarifário Social à A.F.A. - Amigos da Freguesia de Arazede. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.5. PROPOSTA DE TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO DE -----

TARIFÁRIO SOCIAL A DÁLIA FERRÃO DA SILVA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por Dália Ferrão da Silva, residente na Rua dos Lusíadas, nº 52 – 2º andar em Lisboa, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, que vinha acompanhado do cartão de cidadão, comprovativo de rendimentos e com indicação de residência habitual em Lisboa, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, por possuir um rendimento per capita superior ao valor da pensão social, atualmente em vigor 199,53€. -----

----- Pelo exposto propõe-se a tendência para o indeferimento do requerido, assim como se remeta esta proposta a reunião do Executivo Municipal para aprovação." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido da atribuição do Tarifário Social a Dália Ferrão da Silva, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se o requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.6. PROPOSTA DE TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO DE ----- ----- TARIFÁRIO SOCIAL A ANTÓNIO DOS SANTOS COELHO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por António dos Santos Coelho, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº149064594, residente na Rua da Liberdade, nº314, freguesia de Liceia, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e verificação da situação através de visita domiciliária, verificou-se que o requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----

- Por possuir um rendimento “per capita” do agregado familiar, superior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do Tarifário social, a António dos Santos Coelho. Propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido da atribuição do Tarifário Social a António dos Santos Coelho, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se o requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

4
2

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.1.7. PROPOSTA DE TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO DE**-----
 ----- **TARIFÁRIO SOCIAL A ZILDA PERPÉTUA AZENHA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:* -----

-----*Foi requerido o tarifário social, por Zilda Perpétua Azenha, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº208486488, residente na Rua da Azenha, nº 272, freguesia de Liceia, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento.*-----

-----*Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e verificação da situação através de visita domiciliária, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente:*-----

- *Por possuir um rendimento “per capita” do agregado familiar, superior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a tendência para indeferimento do pedido de atribuição do Tarifário social, a Zilda Perpétua Azenha, devendo esta proposta ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido da atribuição do Tarifário Social a Zilda Perpétua Azenha, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se o requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.1.8. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO**-----
 ----- **DE ÁGUA E SANEAMENTO A SANDRA QUINTEIRO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- “Sandra Paula de Carvalho Mendes Quinteiro, residente na Coutada, freguesia de Meãs, requereu a isenção do pagamento dos serviços de água e saneamento conforme previsto no nº6 do artigo 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- A Muniçipe, apresentou para o efeito uma exposição detalhada (anexa a esta proposta) descrevendo o seu historial de vida. Assim e tratando-se de uma situação familiar considerada muito grave, como aliás é sobejamente conhecida de todos, procedeu-se à avaliação da mesma. -----

----- Assim e após análise da situação socioeconómica do agregado familiar de Sandra Paula de Carvalho Mendes Quinteiro, contribuinte nº 243500505, constatou-se que a situação do agregado familiar é de grande fragilidade, sendo praticamente inviável de superar a curto prazo -----

----- Trata-se de uma família numerosa com quatro filhos e o casal, um dos seus filhos enfrenta uma grave doença incurável que afeta toda a estabilidade familiar. Associado ao grave do problema de saúde, existe o desemprego de longa duração de ambos os cônjuges, cujo rendimento mensal provem unicamente da prestação de R.S.I. -----

----- Face a esta gravíssima situação, propõe-se a isenção do pagamento dos serviços de água e saneamento, a Sandra Paula Mendes Quinteiro por um período de seis meses. Decorrido este prazo, a situação socioeconómica do agregado familiar deverá ser reavaliada, propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento dos serviços de água e saneamento, a Sandra Paula Mendes Quinteiro por um período de seis meses. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)** -----

----- **2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, DE
 ----- 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PELA --
 ----- JUNTA DE FREGUESIA DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

BARCA – RATIFICAÇÃO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 25 de julho, afim de transportar os utentes do Curso “de Bordados e Bainhas Abertas”.

Este curso é promovido anualmente pela Junta de Freguesia, sendo o mesmo destinado à população local e não só. No final de cada ano de trabalho é promovida uma viagem de cariz cultural e de convívio entre todos os participantes.

O mini-autocarro encontra-se disponível e o respetivo serviço tem custos para a Câmara Municipal, com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto.

Assim, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, ao abrigo da alínea u), do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal, ao abrigo do nº.3, artº.35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara.

2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE----

PELA FILARMÓNICA INSTRUÇÃO E RECREIO DE ABRUNHEIRA-----

– RATIFICAÇÃO-----

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“Foi solicitado pela Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira a cedência do mini-autocarro desta Autarquia, afim de transportar a sua banda a Zouparria-Coimbra, no próximo dia 9 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

-----Esta deslocação é uma de muitas deslocações que esta Filarmónica tem vindo a realizar, pelo que é do interesse público municipal o apoio solicitado O mini-autocarro encontra-se disponível e o respetivo serviço tem custos para a Câmara Municipal, com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto. -----

-----Assim, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, ao abrigo da alínea u), do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal, ao abrigo do nº.3, artº.35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----

DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À

COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EREIRA

- RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“A Comissão de Festas de Nº. Srª. do Rosário da Ereira vai realizar as tradicionais festas em honra de Nossa Senhora do Rosário de 1 a 8 de agosto de 2015. Para o efeito (além de outro material solicitado e já disponibilizado em informação nº. 251) foi solicitado ainda a cedência de módulos de palco, para o dia 7 de Agosto (Noite de Fados). -----

-----Esta Noite de Fados é uma atividade que se realiza ao longo destes anos e inserida nos festejos anuais, sendo de interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizados 4 módulos de palco. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

-----Por outro lado, o equipamento atrás referido encontra-se disponível, não trazendo o mesmo custo para a Câmara Municipal, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº.3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À
 ----- COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO, FORMOSELHA -----
 ----- – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Comissão de Festas de Santo António de Formoselha vai realizar as tradicionais festas em honra de Santo António, de 03 a 13 de agosto de 2015. Para o efeito foi solicitado a cedência de stands metálicos, baias e placas de aglomerado marítimo, para o referido período temporal. -----

----- Estas festas são uma tradição na Freguesia de Santo Varão e do Concelho, sendo de interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizados 8 stands metálicos, 11 baias metálicas e 43 placas de contraplacado marítimo. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Por outro lado, o equipamento atrás referido encontra-se disponível, não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº.3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À
 ----- COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO -----
 ----- MONTE, PEREIRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Monte-Pereira vai realizar os tradicionais festejos em honra de Nossa Senhora do Monte, de 2 a 4 de outubro de 2015. Para o efeito foi solicitado a cedência de palco, de 2 (dois) stands metálicos e de 50 cadeiras para o referido período temporal. -----

----- Estas festas são uma tradição das gentes da Freguesia de Pereira, sendo de interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços pode o equipamento solicitado ser disponibilizado. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. ---

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade autorizar a cedência do equipamento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.6. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO --
 ----- AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CARAPINHEIRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

----- “O Rancho Folclórico da Carapinheira vai realizar o seu Festival de Folclore “Festifolca 2015” no dia 19 de Setembro de 2015. Para o efeito foi solicitado a cedência de palco, de 8 (oito) módulos de palco e de 100 cadeiras para o referido dia.-----

----- Este Festival para além de se realizar há já alguns anos nesta freguesia, promove igualmente a troca de vivências etnográficas e folclóricas entre os grupos das várias regiões do país, sendo de interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços pode o equipamento solicitado ser disponibilizado. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade autorizar a cedência do equipamento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**-----

----- Ausentaram-se neste ponto os Vereadores Aurélio Rocha, Jorge Camarneiro e José Veríssimo.-----

----- **2.3.1. PROPOSTA DE APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS – PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR 2015** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- I – Enquadramento -----

----- De acordo com a reunião do executivo municipal datada de 18 de maio, e para os efeitos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, foi deliberado pela Câmara Municipal, a abertura do período de apresentação de candidaturas para o Programa ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular 2015 que decorreu pelo período de 30 dias. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

-----Mais foi deliberado que o plafond para financiamento dos projetos apresentados no âmbito do associativismo desportivo foi fixado no valor de 66.000 € - Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular - artigo 9.º. -----

-----II – Processo de Candidatura -----

Na sequência da apresentação das candidaturas deram entrada 22 candidaturas na área do desporto, conforme quadro que se segue:-----

Associação	
1	Grupo Recreativo Revelense
2	Atlético Clube Montemorense
3	Velha Guarda do CAP - Associação Desp.Cult.Rec. de Pereira
4	Clube Infante Montemor
5	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira
6	Casa do Povo da Abrunheira
7	Clube Desportivo Carapinheirense
8	Amigos da Freguesia de Arazedo
9	Centro Columbófilo Arazedense
10	Associação Cultural Desportiva e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho
11	Associação de Caçadores e Pescadores de Meãs
12	Grupo Desportivo da Ereira
13	Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata
14	Centro Recreio Popular Formoselha
15	Grupo Desportivo "Os Águias"
16	Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho
17	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho
18	Associação Asas D'ouro
19	Associação Karate Montemor-o-Velho
20	Associação Desportiva de Caçadores da Região Abrunheira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

21	<i>Clube Caça, Pesca e Columbofilia de Liceia</i>
22	<i>Clube de Caçadores da Carapinheira</i>

-----Seguiu-se a verificação formal das candidaturas e de todos os documentos relativos à mesma. Constatou-se que algumas candidaturas estavam incompletas, ao nível do preenchimento integral do formulário, bem como falta de documentos para actualização do registo municipal. Atendendo a que se tratava de um número elevado de candidaturas no universo global do processo, e que o Município tem muito apreço pelo trabalho desenvolvido pelo tecido associativo, quase sempre motivado pelo voluntariado dos seus associados, foram as respetivas associações notificadas por ofício no sentido de colmatar essas faltas. ---

III – Análise Técnica/Aplicação dos Critérios de atribuição -----

-----Posteriormente, procedeu-se à análise técnica das candidaturas, no sentido de definir a proposta de apoio financeiro a cada uma delas. -----

-----Para o efeito, foram utilizados os critérios, de acordo com o estipulado no artigo 10.º do Regulamento, tendo por base as informações constantes:-----

. No formulário de candidatura; -----

. Nos documentos solicitados; -----

III - A – Análise Técnica Individual -----

-----Grupo Recreativo Revelense:-----

<i>Associação</i>	<i>Grupo Recreativo Revelense</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Desportos de Precisão e Ténis de Mesa</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>16 - Ténis de Mesa 9 - Field Target</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>0</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>2</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Nacional</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>3 técnicos</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

entidades de natureza desportiva – Artigos 10º - propomos um apoio financeiro de 1.724,25€.

-----Atlético Clube Montemorense:-----

Associação	Atlético Clube Montemorense
Modalidades	Futebol, Triatlo, Ginástica
Atletas Federados	47 – Futebol 25 - Ginástica
Atletas não Federados	18 - Ginástica 15 – Triatlo
Modalidades Activas	3
Nível Competitivo	Distrital
Número de Técnicos	9 técnicos

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 6.862,80€.

-----Velha Guarda do CAP – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira: -----

Associação	Velha Guarda do CAP – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira
Modalidades	Futebol
Atletas Federados	
Atletas não Federados	45 - Futebol
Modalidades Activas	
Nível Competitivo	
Número de Técnicos	1

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º propomos um apoio financeiro de 250,00 €.-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

-----Clube Infante de Montemor:-----

<i>Associação</i>	<i>Clube Infante de Montemor</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Natação e Canoagem</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>31 – Natação 24 – Canoagem</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>168 – Natação 18 – Canoagem</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>2</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Distrital, Nacional e Internacional</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>6 Técnicos</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º, propomos um apoio financeiro de 7.113,60€.

-----Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira:-----

<i>Associação</i>	<i>Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Futebol</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>58 – Futebol</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>15 - Futebol</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>1</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Distrital</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>6 Técnicos</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º -, propomos um apoio financeiro de 6.184,50€.

-----Casa do Povo da Abrunheira:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

4

<i>Associação</i>	<i>Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Futebol</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>58 – Futebol</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>15 - Futebol</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>1</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Distrital</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>6 Técnicos</i>

À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 3.864,60€.

-----Clube Desportivo Carapinheirense:-----

<i>Associação</i>	<i>Clube Desportivo Carapinheirense</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Futebol e Pesca</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>110 – Futebol 13 - Pesca</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>30 - Futebol</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>2</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Nacional e Internacional</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>9 Técnicos</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 15.º e 16.º - propomos um apoio financeiro de 10.701,75€.

-----Amigos da Freguesia de Arazede:-----

<i>Associação</i>	<i>Amigos da Freguesia de Arazede</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Hóquei em Patins</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>50 – Hóquei em Patins</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

<i>Atletas não Federados</i>	<i>0</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>1</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Nacional</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>4 Técnicos</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 6.042,00€.

-----Associação de Caçadores e Pescadores de Meãs:-----

<i>Associação</i>	<i>A. de Caçadores e Pescadores de Meãs</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Caça e Pesca</i>
<i>Atletas Federados</i>	
<i>Atletas não Federados</i>	<i>76 - Caça</i>
<i>Modalidades Activas</i>	
<i>Nível Competitivo</i>	
<i>Número de Técnicos</i>	

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 250,00€.

-----Associação Cultural, Desportiva e Recreativa – Casa do Benfica de Montemor-o-Velho:

<i>Associação</i>	<i>A. Cultural, Desportiva e Recreativa – Casa do Benfica de Montemor-o-Velho</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Remo, Canoagem e Futsal</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>15 - Remo 4 - Canoagem</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>19 - Futsal</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>2</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Distrital e Nacional</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

Número de Técnicos	5 Técnicos
--------------------	------------

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 250,00€.

-----Grupo Desportivo da Ereira:-----

Associação	Grupo Desportivo da Ereira
Modalidades	Futebol
Atletas Federados	55 - Futebol
Atletas não Federados	38 - Futebol 25 - Outras modalidades
Modalidades Activas	1
Nível Competitivo	Distrital
Número de Técnicos	5 técnicos

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 1.824,00€.

-----Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata:-----

Associação	Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata
Modalidades	Futebol e Ginástica
Atletas Federados	
Atletas não Federados	33
Modalidades Activas	
Nível Competitivo	
Número de Técnicos	1 Técnico

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 250,00€.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

4

-----Grupo Desportivo da Ereira:-----

<i>Associação</i>	<i>Grupo Desportivo da Ereira</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Futebol</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>55 - Futebol</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>38 - Futebol 25 - Outras modalidades</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>1</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Distrital</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>5 técnicos</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 5.719,95,00€.

-----Centro Columbófilo Arazedense:-----

<i>Associação</i>	<i>Centro Columbófilo Arazedense</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Columbofilia</i>
<i>Atletas Federados</i>	
<i>Atletas não Federados</i>	<i>52</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>1</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Nacional</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>1 técnico</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 250,00€.

-----Centro de Recreio Popular de Formoselha:-----

<i>Associação</i>	<i>Centro de Recreio Popular de Formoselha</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Futebol e BTT</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

4
H

<i>Atletas Federados</i>	<i>10 – Futebol</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>2 - BTT</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>1</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Distrital</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>1 técnico</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 1.732,80€.

-----Grupo Desportivo “Os Águias”:

<i>Associação</i>	<i>Grupo Desportivo “Os Águias”</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Futebol</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>77 – Futebol</i>
<i>Atletas não Federados</i>	<i>34 - Futebol</i>
<i>Modalidades Activas</i>	<i>1</i>
<i>Nível Competitivo</i>	<i>Distrital</i>
<i>Número de Técnicos</i>	<i>4 técnicos</i>

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 6.181,65€.

-----Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho”:

<i>Associação</i>	<i>Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Xadrez</i>
<i>Atletas Federados</i>	<i>21</i>
<i>Atletas não Federados</i>	
<i>Modalidades Activas</i>	<i>1</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

Nível Competitivo	Nacional
Número de Técnicos	4 técnicos

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 2.721,75€.

-----Centro Equestre de Montemor-o-Velho:-----

Associação	Centro Equestre de Montemor-o-Velho
Modalidades	Hipismo
Atletas Federados	14
Atletas não Federados	42
Modalidades Activas	1
Nível Competitivo	Nacional
Número de Técnicos	

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 1.236,90€.

-----Associação Asas D'Ouro:-----

Associação	Associação Asas D'Ouro
Modalidades	Columbofilia
Atletas Federados	
Atletas não Federados	
Modalidades Activas	
Nível Competitivo	
Número de Técnicos	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 250,00€.

-----Associação de Karaté de Montemor-o-Velho:-----

Associação	Associação de Karaté de Montemor-o-Velho
Modalidades	Karaté
Atletas Federados	22
Atletas não Federados	
Modalidades Activas	1
Nível Competitivo	Nacional
Número de Técnicos	2 técnicos

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 1.553,25€.

-----Associação Desportiva de Caçadores da Região da Abrunheira:-----

Associação	Associação Desportiva de Caçadores da Região da Abrunheira
Modalidades	Caça
Atletas Federados	
Atletas não Federados	
Modalidades Activas	
Nível Competitivo	
Número de Técnicos	

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 250,00€.

-----Clube Caça, Pesca e Columbofilia de Liceia:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

4

<i>Associação</i>	<i>Clube Caça, Pesca e Columbofilia de Liceia</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Caça e Pesca</i>
<i>Atletas Federados</i>	
<i>Atletas não Federados</i>	
<i>Modalidades Activas</i>	
<i>Nível Competitivo</i>	
<i>Número de Técnicos</i>	

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 250,00€.

-----Clube de Caçadores da Carapinheira: -----

<i>Associação</i>	<i>Clube de Caçadores da Carapinheira</i>
<i>Modalidades</i>	<i>Caça</i>
<i>Atletas Federados</i>	
<i>Atletas não Federados</i>	
<i>Modalidades Activas</i>	
<i>Nível Competitivo</i>	
<i>Número de Técnicos</i>	

-----À luz da documentação entregue constante na candidatura em apreço e tendo em conta os critérios gerais e critérios específicos de ponderação que definem o apoio a entidades de natureza desportiva – Artigos 10.º - propomos um apoio financeiro de 250,00€.

-----IV - Proposta de apoio financeiro-----

-----Na sequência da análise técnica efetuada às 22 candidaturas apresentadas na área do desporto e já anteriormente explanada, cumpre-nos apresentar a seguinte proposta de atribuição de apoios: -----

ASSOCIAÇÃO	Valores

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

Grupo Desportivo "Os Águias"	6.181,65 €
Clube Desportivo D. Carapinheirense	10.701,75 €
Grupo Desportiva da Ereira	5.719,95 €
Atlético Clube Montemorense	6.862,80 €
Centro de Recreio Popular de Formoselha	1.732,80 €
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	6.184,50 €
Amigos da Freguesia de Arazede	6.042,00 €
Clube Infante Montemor	7.113,60 €
Associação de Karaté Montemor	1.553,25 €
Círculo de Xadrez Montemor	2.721,75 €
Centro Columbófilo Arazedense	250,00 €
Casa do Povo da Abrunheira	3.864,60 €
Velha Guarda do CAP - Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	250,00 €
Grupo Recreativo Revelense	1.724,25 €
Centro Equestre do Concelho de Montemor	1.236,90 €
Associação de Caçadores e Pescadores de Meãs	250,00 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho	1.824,00 €
Clube Caça, Pesca e Columbofilia de Liceia	250,00 €
Clube de Caçadores da Carapinheira	250,00 €
Associação Desportiva de Caçadores da Abrunheira	250,00 €
Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	250,00 €
Associação ASAS d' OURO	250,00 €

-----V – Proposta de deliberação-----

-----Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

4
✓

- A aprovação da proposta de apoios constantes no Mapa Final, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do novo Código de Procedimento Administrativo.-----

- Mais se propõe que, caso não haja qualquer alegação/reclamação propõe-se que os apoios apresentados no quadro anterior sejam considerados definitivos, e que o executivo municipal delibere desde já:-----

1 - Que seja aprovada a minuta do contrato programa, de acordo com o nº 1, do artigo 11º do Regulamento (Anexo1).-----

2 - Que sejam celebrados os contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as associações, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação da junção de todos os documentos.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de apoios constantes no Mapa Final, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do novo Código de Procedimento Administrativo.-----

-----Mais deliberou aprovar a minuta do contrato programa, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Voltaram a fazer parte da reunião os Vereadores Aurélio Rocha, Jorge Camarneiro e José Veríssimo.-----

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)-----

-----3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)-----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM
 ----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013 ---
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ----

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 21 de julho e 04 de agosto de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Ausentou-se neste ponto a Vereadora Dulce Ferreira.-----

----- 3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO -----
 ----- POR ANTÓNIO MARIA COELHO, PARA O LOCAL DE RUA DA -----
 ----- CARREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E --
 ----- VILA NOVA DA BARCA – PROCESSO DE OBRAS N.º 52/2015 -----
 ----- PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL QUANTO AO-----
 ----- LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO, -----
 ----- APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA -----

-----Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que:-----

-----As edificações implantam-se no prédio descrito na Conservatória dos Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o n.º 417/19950719, com a área total de “533,15 m²”, sito na Rua da Carreira n.º 16 em Vila Nova da Barca, UF de freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca.-----

-----A operação urbanística refere-se a obras enquadráveis na alínea c) do n.º2 do artigo 4º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro (licença administrativa).-----

-----Da análise resultante da sobreposição da planta de localização apresentada no projeto, com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor (RAN, REN, servidões administrativas e restrições de utilidade pública), verifica-se que o edifício objeto da intervenção localiza-se em “Espaço Urbano de Vila Nova da Barca” sendo-lhes aplicáveis nomeadamente os artigos 31.º a 37.º do Regulamento do PDM em vigor” e a parcela objeto da intervenção encontra-se inserida na carta de prevenção de potencial arqueológico tendo sido emitido parecer do arqueólogo municipal - A026/2015 de 14/07/2015.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de agosto 10

4
m

----- Quanto ao PDM em Revisão a mancha assinalada insere-se em Espaço Residencial Urbanizado Tipo III e são-lhes aplicáveis as disposições dos artigos 57.º a 59.º do Regulamento. -----

----- Da análise efetuada conclui-se que a proposta se adequa com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor, bem como com a 1.ª Revisão do PDM. -----

----- Relativamente às demais questões urbanísticas e arquitetónicas nada a referir quanto á solução formal adotada. -----

----- Em face do exposto os serviços propõem: -----

- Dado tratar-se de um pedido a deferir de acordo com o PDM em vigor e a deferir de acordo com o PDM em revisão, deverá ser levantada a suspensão no que diz respeito a este procedimento de licenciamento ao abrigo do disposto no Despacho n.º 01-VPR/2015 conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 117.º do RJGT. -----

- Aprovar o projeto de arquitetura e notificar a requerente a apresentar os projetos das especialidades necessários em falta para o licenciamento da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo 20º. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por unanimidade levantar a suspensão do procedimento em conformidade com o constante do aludido despacho da Srª Vereadora ratificado em reunião da Câmara Municipal de 20 de abril de 2015. -----

----- Mais deliberou a aprovar o projeto de arquitetura e notificar o requerente a apresentar os projetos das especialidades para o licenciamento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Dulce Ferreira. -----

----- 3.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO -----

----- POR TIAGO FILIPE SÁ GASPARGASPAR, PARA O LOCAL DE RUA VISCONDE--

----- DE VERRIDE (LOTE 7 – QUINTA DE MELHOR VISTA) – UNIÃO DE ----

----- FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA---

----- – PROCESSO DE OBRAS N.º 55/2015 PARA DELIBERAÇÃO DA-----

----- CÂMARA MUNICIPAL QUANTO AO LEVANTAMENTO DA -----